



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVII DCL N° 15

Brasília, quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
 Vice-Presidente: Wellington Luiz
 1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
 2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
 3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
 Corregedor: Juarezão
 Ouvidor: Chico Leite
 Procuradora Especial da Mulher: Celina Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmasso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros	Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes	Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmasso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz	Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmasso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro	Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmasso Celina Leão Rafael Prudente	Presidente: Delmasso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 22/02/2017

Sumário

Redações Finais.....	2
Fiscal.....	51
Decisões TCDF.....	51
(Atas em Suplemento)	

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.778, DE 2014

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza das rodas de veículos pesados que prestam serviços em canteiros de obras no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os canteiros de obras públicas e privadas acima de 25.000 metros quadrados, no Distrito Federal devem manter sistema de limpeza de rodas de veículos pesados que saiam de suas instalações, com a finalidade de remover detritos de construção civil que possam sujar as vias próximas.

Parágrafo único. Durante períodos de racionamento de água, os canteiros de obras públicas e privadas do Distrito Federal ficam desobrigados de cumprir o disposto no *caput*.

Art. 2º A não observância do disposto nesta Lei acarreta ao infrator a penalidade prevista no art. 231, II, c, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Os canteiros de obras têm 120 dias para se adaptar ao disposto nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 171, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais que especifica indicarem nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que sirvam em local mantido por eles próprios ou que entreguem em domicílio alimentos sólidos, pastosos ou líquidos, prontos para consumo imediato, devem indicar, no início de seus cardápios, em lugar visível e de modo legível, que o alimento contém alta concentração de sódio.

Art. 2º Sempre que, na composição de um item do respectivo cardápio, haja proporção de 400 miligramas de sódio ou mais para cada 100 gramas ou 100 mililitros de alimento, os estabelecimentos de que trata o art. 1º devem reproduzir literalmente, no próprio cardápio, logo após a apresentação do produto, a seguinte expressão: "Este produto contém alta concentração de sódio."

Art. 3º Os estabelecimentos que descumpram o disposto no art. 1º estão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação;

II – multa, quando da reincidência.

§ 1º A multa prevista no inciso II deve ser fixada entre R\$1.000,00 e R\$3.000,00, levando-se em consideração o porte do estabelecimento e a quantidade de vezes que tenha reincidido no descumprimento desta Lei.

§ 2º A multa prevista no inciso II é atualizada anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, sendo que, em caso de extinção desse índice, será adotado outro criado por legislação federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 30 dias da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 1.352, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Estabelece obrigatoriedade de indicação expressa, na parte frontal dos rótulos de todos os produtos comercializados no Distrito Federal que utilizem gás butano ou propano, sobre o risco de morte que a prática de inalar os referidos gases causa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de indicação expressa, em destaque, na parte frontal do rótulo de todas as embalagens de produtos que utilizem gás butano ou propano comercializados no Distrito Federal, sobre o risco de morte que a prática de inalar referidos gases causa.

§ 1º A obrigatoriedade prevista no *caput* é válida para varejo, atacado e indústria.

§ 2º A indicação de que trata o *caput* deve constar da inscrição "A INALAÇÃO PODE CAUSAR A MORTE", anotada em destaque na parte frontal do rótulo da embalagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 1.457, DE 2017

REDAÇÃO FINAL

Institui o Dia do Conselheiro da Saúde e o inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Conselheiro da Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de novembro.

Parágrafo único. A data comemorativa que se refere o *caput* deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 1.884, DE 2018

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.424.024.715,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 3 de agosto de 2017, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017), crédito adicional, no valor de R\$ 1.424.024.715,00, com a seguinte composição:

I –Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.388.289.372,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VIII.

II – Crédito Especial, no valor de R\$ 35.735.343,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de Janeiro de 2018.

ANEXO 1										R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL									600.000
ATIVIDADES										
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS								600.000
13 392	6219 4090 6040	APOIO A EVENTOS - APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTIMA - DISTRITO FEDERAL	99							600.000
				F	3	90	6	100		600.000
TOTAL - FISCAL										600.000
TOTAL - GERAL										600.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO 1										R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									50.000
PROJETOS										
15 126	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								50.000
15 126	6001 3467 9596	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DISTRITO FEDERAL	99							50.000
				F	4	90	6	100		50.000
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - GERAL										50.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO 1										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								4.700.000
ATIVIDADES										
10 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								4.700.000
10 122	6002 8517 3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SÉ- DISTRITO FEDERAL.	99							4.700.000
				S	3	90	0	100		4.700.000
TOTAL - SEGURIDADE										4.700.000
TOTAL - GERAL										4.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE										
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								2.000.000
PROJETOS										
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO								2.000.000
26 782	6216 5902 7788	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL.	99							2.000.000
				F	4	90	6	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - GERAL										2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER									1.000.000
PROJETOS										
27 812	6206 3047	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								1.000.000
27 812	6206 3047 9160	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE SANTA MARIA - REGIÃO XIII - SANTA MARIA	13							1.000.000
				F	4	90	6	100		1.000.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE										
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL									1.750.000
PROJETOS										
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO								1.750.000
26 782	6216 5902 7788	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL	99							1.750.000
				F	4	90	6	100		1.750.000
TOTAL - FISCAL										1.750.000
TOTAL - GERAL										1.750.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
RS 1,00

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	R E G	E S F	E N D	G M D	U O D	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL							250.000
PROJETOS								
15 451	6210 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							250.000
15 451	6210 1110 8159 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA - REGIÃO III - TAGUATINGA	3						250.000
			F	4	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - GERAL								

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
RS 1,00

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 59106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA - RA IV
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	R E G	E S F	E N D	G M D	U O D	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							130.000
PROJETOS								
15 451	6001 1984 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS							130.000
15 451	6001 1984 9945 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO DA RUA DO LAGO - REGIÃO IV- BRAZILÂNDIA	4						130.000
			F	4	90	6	100	130.000
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - GERAL								

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

R\$ 1,00

ANEXO III

CANCELAMENTO

C. ESPECIAL -UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI

ORGÂNICA DO DF ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								32.605.343
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							32.605.343
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99						32.605.343
				F	9	99	0	100	32.605.343
TOTAL - FISCAL									32.605.343
TOTAL - GERAL									32.605.343

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

R\$ 1,00

ANEXO IV

CANCELAMENTO

C. SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI

ORGÂNICA DO DF ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								1.333.939.372
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.380.939.372
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99						1.240.933.594
				F	9	99	0	100	1.240.933.594
				F	9	99	0	107	93.005.778
TOTAL - FISCAL									1.333.939.372
TOTAL - GERAL									1.333.939.372

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL									600.000
ATIVIDADES										
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS								600.000
13 392	6219 4090 6040	APOIO A EVENTOS - APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTIMA - DISTRITO FEDERAL	99							600.000
				F	3	50	0	100		600.000
TOTAL - FISCAL										600.000
TOTAL - GERAL										600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA									2.000.000
ATIVIDADES										
12 122	6221 2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								2.000.000
12 122	6221 2387 3884	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DAS REG. ADM. DO DF - PDAF - DISTRITO FEDERAL	99							1.500.000
				F	3	50	6	100		1.500.000
				F	4	50	6	100		500.000
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - GERAL										2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								50.000
ATIVIDADES										
15 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								50.000
15 122	6001 8517 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 5	99							50.000
				F	4	90	6	100		50.000
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - GERAL										50.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO V										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								4.700.000
ATIVIDADES										
10 122	6002 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								4.700.000
10 122	6002 8502 0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SIES-DISTRITO FEDERAL	99							4.700.000
				S	I	90	0	100		4.700.000
TOTAL - SEGURIDADE										4.700.000
TOTAL - GERAL										4.700.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VI										RS 1,00
CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL									100.000
ATIVIDADES										
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS								100.000
13 392	6219 4090 0059	APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO BRASÍLIA JUNINA-DISTRITO FEDERAL	99							100.000
				F	3	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										RS 1,00
CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
UNIDADE : 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									300.000
PROJETOS										
18 541	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								300.000
18 541	6001 3467 0014	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- CANDANGOLÂNDIA	19							300.000
				F	4	90	6	100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S D	F T E		DOTAÇÃO
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER									2.100.000
PROJETOS										
15 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES								1.500.000
15 812	6206 1745 0022	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE QUADRA SINTÉTICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100		1.500.000
15 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								600.000
15 812	6206 3440 0003	(EPE) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100		600.000
TOTAL - FISCAL										2.100.000
TOTAL - GERAL										2.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI		SUPLEMENTAÇÃO										RS 1,00	
CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO A LEI Nº													
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO	RECURSOS	ESPECÍFICO	MODALIDADE	DESTINO	RECURSOS	ESPECÍFICO	MODALIDADE	DESTINO	DOTAÇÃO
6001													250.000
GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO													
PROJETOS													
15 122	6001 3467												100.000
15 122	6001 3467 0013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE- TAGUATINGA											
					3								
15 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS											
15 122	6001 3903 0020	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DOS BANHEIROS DA BIBLIOTECA E DA FEIRA DA MINORIE EM-TAGUATINGA											
					3								
						3							150.000
													100.000
TOTAL - FISCAL													
TOTAL - GERAL													

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 59106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL								130.000
ATIVIDADES										
15 451	6210 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								130.000
15 451	6210 8508 0006	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-EM- BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	0	100		130.000
TOTAL - FISCAL										130.000
TOTAL - GERAL										130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 59114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA								250.000
PROJETOS										
04 122	6211 3779	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA								250.000
04 122	6211 3779 0004	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-EM- SAMAMBAIA	12	F	3	90	0	100		250.000
TOTAL - FISCAL										250.000
TOTAL - GERAL										250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R\$ 1,00

C. ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 59117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							300.000
PROJETOS									
15 451	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							300.000
15 451	6001 3903 0021	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO- RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R\$ 1,00

C. ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 59122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							500.000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							500.000
13 392	6219 3678 0058	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS NA REGIÃO DO AREAL, ARNIQUEIRAS E- ÁGUAS CLARAS	20	F	3	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII										RS 1,00
C.ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 DA LODF										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								2.000.000
PROJETOS										
04 122	6210 3068	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA								2.000.000
04 122	6210 3068 0010	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA-REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA - PLANO PILOTO	1							2.000.000
				F	3	90	0	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - GERAL										2.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII										RS 1,00
C.ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 DA LODF										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA								5.000.000
PROJETOS										
12 361	6221 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								2.500.000
12 361	6221 5924 0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE NO ITAPOÁ- ITAPOÁ	28							2.500.000
				F	4	90	0	100		2.500.000
12 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL								2.500.000
12 365	6221 3271 0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ITAPOÁ- ITAPOÁ	24							2.500.000
				F	4	90	0	100		2.500.000
TOTAL - FISCAL										5.000.000
TOTAL - GERAL										5.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII										RS 1,00
C ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART 159 § 10 DA LODF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6208	TERRITÓRIO DA GENTE									349.000
PROJETOS										
15 122	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS								349.000
15 122	6208 1968 0024	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-DISTRITO FEDERAL. PROJETO ELABORADO (UNIDADE) I	99							
				F	3	90	0	100		349.000
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL									5000000
PROJETOS										
15 452	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS								5.000.000
15 452	6216 1223 0001	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-REFORMA DA PONTE JK-DISTRITO FEDERAL. OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSERVADA (UNIDADE) I	99							
				F	4	90	0	100		5.000.000
TOTAL - FISCAL										5.349.000
TOTAL - GERAL										5.349.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII										RS 1,00
C.ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 DA LODF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZSOCIAL										
UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6217	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA									100.000
PROJETOS										
06 181	6217 1482	REFORMA DE QUARTÉIS								100.000
06 181	6217 1482 0005	REFORMA DE QUARTÉIS-GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - QUARTÉIS PIONEIROS-DISTRITO FEDERAL. QUARTEL REFORMADO (M2) 1000	99							100.000
				F	4	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII										RS 1,00
C.ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LODF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZSOCIAL										
UNIDADE : 24904 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL									1.000.000
ATIVIDADES										
10 302	6002 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA								1.000.000
10 302	6002 4057 0003	ASSISTÊNCIA MÉDICA-E ODONTOLÓGICA AOS POLICIAIS MILITARES E DEPENDENTES DA POLÍCIA MILITAR DO-DISTRITO FEDERAL. PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 120000	99							1.000.000
				S	3	90	0	100		1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII R\$ 1,00

C.ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LDOF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL							8.000.000
PROJETOS									
28 782	6216 3005	AMPLIAÇÃO DE RODÓVIAS							8.000.000
28 782	6216 3005 0012	AMPLIAÇÃO DE RODÓVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - GERAL									8.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R\$ 1,00

C.ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 DA LDOF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							5.000.000
PROJETOS									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							5.000.000
15 451	6207 3247 0017	REFORMA DE FEIRAS-ORÇAMENTO COLABORATIVO-DISTRITO FEDERAL FEIRA REFORMADA (V2) 30	99	F	4	90	0	100	5.000.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							156.343
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							156.343
15 451	6210 1110 0151	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ORÇAMENTO COLABORATIVO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	156.343
TOTAL - FISCAL									5.156.343
TOTAL - GERAL									5.156.343

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R\$ 1,00

C.ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 DA LODF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 UNIDADE : 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							5.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 273	0001 9064	APORTE ANTECIPADO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA DF - PREVICOM							5.000.000
09 273	0001 9064 0001	APORTE ANTECIPADO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA DF - PREVICOM-CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR-DISTRITO FEDERAL	99						5.000.000
				S	3	90	0	100	5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII R\$ 1,00

C.ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 DA LODF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 59111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							100.000
PROJETOS									
15 392	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							100.000
15 392	6219 5968 0003	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-CONSTRUÇÃO/REFORMA DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL	99						100.000
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) I		F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII		SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1,00	
C/ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART 130 § 3º DA LOB		ANEXO A LEI Nº			
PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		DOTAÇÃO	
FUNC.	PROGRAMÁTICA	R	E	F	T
		G	S	O	E
		E	F	D	O
		G	D	O	
6210 INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL				100.000	
ATIVIDADES					
15 452	6210 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS			800.000
15 452	6210 8508 0005	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA- RIACHO FUNDO		17	
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (N2) 2568896			800.000
TOTAL - FISCAL				F 3	90 0 100
TOTAL - GERAL				100.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Entidades Parlamentares no PLOA (EPP) Entidades Parlamentares às Prioridades do PLOA (EPE) Entidades Parlamentares na Execução

ANEXO VIII		SUPLEMENTAÇÃO										RS 1,00			
C. SUPLEMENTAR - UTILIZAÇÃO VETO ART. 159 § 10 LEI															
ANEXO A LEI N°															
ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL															
UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	S	E	F	F	G	N	D	M	U	F	DOTAÇÃO
12 361	6221 3226 5533	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 46- TAGUATINGÁ	3	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	5.404.000
12 361	6221 3226 5546	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE VARIÁO- VARIÃO	23	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	2.316.000
12 361	6221 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	14	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	4.172.000
12 361	6221 5924 9700	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE NO JARDIM MANGUEIRAL-SÃO SEBASTIÃO	14	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	1.784.000
12 361	6221 5924 9716	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	5.404.000
12 361	6221 5924 9722	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-CEF JARDIM MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	2.316.000
12 362	6221 3372	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO	14	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	26.600.000
12 362	6221 3372 9733	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-CEJ JARDIM MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	5.880.000
12 362	6221 5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	14	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	2.450.000
12 362	6221 5023 2278	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CEJ JARDIM MANGUEIRAL-SÃO SEBASTIÃO	14	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	1.050.000
12 363	6221 3234	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	99	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	10.740.000
12 363	6221 3234 2929	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES -	99	F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	3.960.000
				F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	13.200.000
				F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	9.240.000
				F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	3.960.000
				F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	5.900.000
				F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	4.170.000
				F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	1.770.000
				F	F	4	4	90	0	100	0	100	0	100	15.000.000

ANEXO VIII

R\$ 1,00

C. SUPLEMENTAR - UTILIZAÇÃO VETO ART 150 § 10 LEI

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		SE-DISTRITO FEDERAL							
				P	4	90	0	100	10.500.000
				F	4	90	0	107	4.500.000
12 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							53.198.200
12 365	6221 3271 9354	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 -SE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	31.500.000
				F	4	90	0	107	13.500.000
12 365	6221 3271 9355	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	2.450.000
				F	4	90	0	107	1.050.000
12 365	6221 3271 9359	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	4	90	0	100	3.500.000
				F	4	90	0	107	1.198.200
TOTAL - FISCAL									330.220.927
TOTAL - GERAL									330.220.927

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII							RS 1,00						
C SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI							SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO À LEI Nº													
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA													
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO				
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								50.000.000				
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							50.000.000				
28 846	0001 9033 6963	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO	95						50.000.000				
				F	3	90	0	100	50.000.000				
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								5000000				
ATIVIDADES													
04 122	6003 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							5.000.000				
04 122	6003 8517 0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99						5.000.000				
				F	3	90	0	100	5.000.000				
TOTAL - FISCAL									55.000.000				
TOTAL - GERAL									55.000.000				

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR - UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M D D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								2.048.068
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								2.048.068
04 122	6001 8517 0062	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99							2.048.068
				F	3	90	0	100		2.048.068
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA								26945000
PROJETOS										
22 661	6207 5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES								26.945.000
22 661	6207 5021 0001	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO	95							26.945.000
				F	4	90	0	100		26.945.000
TOTAL - FISCAL										28.993.068
TOTAL - GERAL										28.993.068
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART 150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								116.084
ATIVIDADES										
18 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								116.084
18 122	6001 8517 9661	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL.	99							
				F	3	90	0	100		116.084
TOTAL - FISCAL										116.084
TOTAL - GERAL										116.084
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART 150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								1.000.000
ATIVIDADES										
18 542	6210 2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA								1.000.000
18 542	6210 2536 0001	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL.	99							
				F	3	90	0	100		1.000.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										RS 1,00
C SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART 150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER									10.293.000
PROJETOS										
15 811	6206 7112	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES								7.500.000
15 811	6206 7112 0001	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES-- GAMA	2							7.500.000
				F	4	90	0	100		2.793.000
15 812	6206 3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC								1.553.000
15 812	6206 3023 3879	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA AC 115, CONJ. A, L.T. 01- SANTA MARIA	13							1.553.000
				F	4	90	0	100		1.240.000
15 812	6206 3023 3880	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA ÁREA ESPECIAL 02, QUADRA 01, SETOR ADMINISTRATIVO- SOBRADINHO II	26							1.240.000
				F	4	90	0	100		1.240.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL									16.512.000
PROJETOS										
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								11.512.000
15 451	6210 1110 0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99							11.512.000
				F	4	90	0	100		5.000.000
17 512	6210 5076	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"								5.000.000
17 512	6210 5076 0003	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"- DISTRITO FEDERAL	99							5.000.000
				F	4	90	0	100		5.000.000
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL									11.000.000
PROJETOS										
15 451	6216 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								1.000.000
15 451	6216 1110 2819	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CALÇADAS NAS QUADRAS 02, 04, 06, 08, 10 E 12 - GAMA	2							1.000.000
				F	4	90	0	100		10.000.000
15 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO								8.500.000
15 782	6216 5902 7778	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL	99							1.500.000
				F	4	90	0	100		1.500.000
				F	4	90	0	107		1.500.000

ANEXO VIII									RS 1,00
C. SUPLEMENTAR - UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI									
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									37.805.000
TOTAL - GERAL									37.805.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônios
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR - UTILIZAÇÃO VETO ART 150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								36.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA								36.500.000
28 846	0001 9041 0031	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	1	90	0	100		36.500.000
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								141.000.481
ATIVIDADES										
10 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								141.000.481
10 122	6002 8517 3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	0	100		91.000.481
10 122	6002 8517 6991	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	0	100		50.000.000
6202		BRASÍLIA SAUDÁVEL								266.879.840
ATIVIDADES										
10 302	6202 2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE								48.879.840
10 302	6202 2145 0008	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-TERAPIA RENAL - SES-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	0	100		20.000.000
10 302	6202 2145 0009	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	0	100		14.439.920
10 302	6202 2145 2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	0	100		14.439.920
10 302	6202 4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO								130.000.000
10 302	6202 4206 0001	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	50	0	100		130.000.000
10 306	6202 4227	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR								57.000.000
10 306	6202 4227 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	0	100		57.000.000

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART 150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
PROJETOS										
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								13.000.000
10 301	6202 3135 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	0	100		12.249.240
				S	4	90	0	107		750.760
10 302	6202 3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								18.000.000
10 302	6202 3141 2696	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/ICB-SES- PLANO PILOTO .	1	S	4	90	0	100		18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										444.380.321
TOTAL - GERAL										444.380.321

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART 150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL										
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA									55.000.000
ATIVIDADES										
06 421	6211 2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS								25.000.000
06 421	6211 2540 0006	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		25.000.000
14 421	6211 2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF								30.000.000
14 421	6211 2727 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-SSP-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		30.000.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA									6.100.000
ATIVIDADES										
06 181	6217 4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO								100.000
06 181	6217 4031 0001	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		100.000
PROJETOS										
06 181	6217 1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA								4.000.000
06 181	6217 1569 0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		4.000.000
06 181	6217 3419	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA								2.000.000
06 181	6217 3419 0002	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	0	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL										61.100.000
TOTAL - GERAL										61.100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônios										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII									RS 1,00
C SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI		SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	FAMÍLIAS FORTES								34.687.607
ATIVIDADES									
08 244	6228 4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO							19.687.607
08 244	6228 4162 0003	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	19.687.607
08 306	6228 4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS							5.000.000
08 306	6228 4173 0002	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25						
				S	3	90	0	100	5.000.000
08 306	6228 4175	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS							10.000.000
08 306	6228 4175 0003	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									34.687.607
TOTAL - GERAL									34.687.607
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR - UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE										
UNIDADE : 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S D	F T E	DOTAÇÃO	
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								108.648.365
ATIVIDADES										
26 453	6216 2725	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO								20.549.936
26 453	6216 2725 0004	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRASILIA-DFTRANS- PLANO PILOTO	1							
				F	3	90	0	100		20.549.936
26 453	6216 4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE								79.694.429
26 453	6216 4202 0004	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PIE-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		51.028.558
26 453	6216 4202 0005	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		28.669.871
PROJETOS										
26 451	6216 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS								8.400.000
26 451	6216 1506 2492	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM BRAZLÂNDIA - REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA	4							
				F	3	90	0	100		8.400.000
TOTAL - FISCAL										108.648.365
TOTAL - GERAL										108.648.365

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII		SUPLEMENTAÇÃO		RS 1,00		
C. SUPLEMENTAR - UTILIZAÇÃO VETO ART. 156 § 10 LEI		ANEXO À LEI Nº				
ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE		PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				
UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	R E G I S T R O	E S F E R O	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL					11.488.000
PROJETOS						
26.453	6216 1816					11.488.000
	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ					
26.453	6216 1816 0001	99				11.488.000
	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DISTRITO FEDERAL					
TOTAL - FISCAL			F 4	90	0	100
TOTAL - GERAL						11.488.000
TOTAL - GERAL						11.488.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Escolas Parlamentares no PLOA (EPP) Escolas Parlamentares na Prioridade de PLDO (EPF) Escolas Parlamentares na Estação

ANEXO VIII							RS 1,00		
C. SUPLEMENTAR - UTILIZAÇÃO VETO ART 150 § 10 LEI									
ANEXO À LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO									
UNIDADE: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO DA GENTE								6.400.000
PROJETOS									
16 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							6.400.000
16 451	6208 1968 3197	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	6.400.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								21500000
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							21.500.000
15 451	6210 1110 0139	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS, DE DECKS, DE PAISAGISMO E PLANTIO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL BRASÍLIA CAPITAL DAS ÁGUAS-DISTRITO FEDERAL.	99						
				F	4	90	0	100	12.500.000
15 451	6210 1110 0142	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - RIACHO FUNDO II 3ª ETAPA- RIACHO FUNDO	17						
				F	4	90	0	100	7.500.000
				F	4	90	0	107	1.500.000
TOTAL - FISCAL									27.900.000
TOTAL - GERAL									27.900.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares de Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO										
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								198.000.000
ATIVIDADES										
04 122	6003 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF								198.000.000
04 122	6003 2990 3875	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		146.000.000
04 122	6003 2990 3876	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		52.000.000
TOTAL - FISCAL										198.000.000
TOTAL - GERAL										198.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER								5.000.000
ATIVIDADES										
27 812	6206 4035	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS								5.000.000
27 812	6206 4035 0001	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	0	100		5.000.000
TOTAL - FISCAL										5.000.000
TOTAL - GERAL										5.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII		RS 1,00	
C SUPLEMENTAR-UTILIZAÇÃO AO VETO ART.150 § 10 LEI		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 44009 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC	PROGRAMÁTICA	R. E. G. E. S. F. O. G.	F. U. T. E.
PROGRAMAÇÃO 01 SUBTÍTULO PRODUTO		DOTAÇÃO	
6311 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		10.000.000	
PROJETOS			
04 122	6211 3779	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	
04 122	6211 3779 0002	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	
		F	100
6317	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	F	3 96 0 100
PROJETOS			
14 422	6217 2088	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS	
14 422	6217 2088 0001	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	
		F	3 96 0 100
TOTAL - FISCAL		13.000.000	
TOTAL - GERAL		13.000.000	

(*) Prioridade LDO (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART 150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228	FAMÍLIAS FORTES									21.000.000
ATIVIDADES										
14 243	6228 2794	ASSISTÊNCIA AO JOVEM								19.000.000
14 243	6228 2794 9731	ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROGRAMA JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100		19.000.000
PROJETOS										
14 243	6228 1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	99							2.000.000
14 243	6228 1825 0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL		F	4	90	0	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL										21.000.000
TOTAL - GERAL										21.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART 150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 59112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									500.000
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								500.000
04 122	6001 8517 9793	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RA X- GUARÁ	10	F	3	90	0	100		450.000
				F	4	90	0	100		50.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 59114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								1.000.000
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								1.000.000
04 122	6001 8517 9783	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12							
				F	3	90	0	100		900.000
				F	4	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										RS 1,00
C. SUPLEMENTAR -UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 59123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								500.000
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								500.000
04 122	6001 8517 9769	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21							
				F	3	90	0	100		450.000
				F	4	90	0	100		50.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII		SUPLEMENTAÇÃO		R\$ LDO		
C. SUPLEMENTAR - UTILIZAÇÃO VETO ART. 156 § 1º LEI						
ANEXO A LEI Nº						
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE : 59129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODOTO	R E G	E S F	F U T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO				600.000
ATIVIDADES						
04 122	6001 4517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				600.000
04 122	6001 4517 9778	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-JARDIM BOTÂNICO	27	F	4 90 0 100	600.000
TOTAL - FISCAL						600.000
TOTAL - GERAL						600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETO DE LEI Nº 1.885, DE 2018
REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 123.526.830,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 3 de agosto de 2017, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017), crédito suplementar, no valor de R\$ 123.526.830,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 1.358.275,00 para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 122.168.555,00 para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2018.

ANEXO I							R\$ 1,00	
C. SUPLEMENTAR-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF							CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº								
ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				R E G I S T R O	U N I D E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.358.275
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.358.275
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL				99		
							F 9 99 D 100	1.358.275
TOTAL - FISCAL								1.358.275
TOTAL - GERAL								1.358.275

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II							R\$ 1,00		
C. ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF							CANCELAMENTO		
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								122.168.555
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							122.168.555
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99						122.168.555
									F 9 99 0 100
TOTAL - FISCAL									122.168.555
TOTAL - GERAL									122.168.555

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento(***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III							R\$ 1,00		
C. SUPLEMENTAR-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF							SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO									
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1.358.275
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9100	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS							1.358.275
28 846	0001 9100 0005	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL	99						1.358.275
									F 1 90 0 100
TOTAL - FISCAL									1.358.275
TOTAL - GERAL									1.358.275

(*) Prioridade LDO(**) Projeto em Andamento(***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV							R\$ 1,00
C. ESPECIAL-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF							SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº							
ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO							
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							122.168.555
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28.846	0001.9100	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS							122.168.555
28.846	0001.9100.NOVO	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-ENFERMEIROS-DF	99						
				F	1	90	0	100	14.741.870
28.846	0001.9100.NOVO	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-DF	99						
				F	1	90	0	100	3.936.000
28.846	0001.9100.NOVO	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-TÉCNICO EM RADIOLOGIA-DF	99						
				F	1	90	0	100	1.714.286
28.846	0001.9100.NOVO	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-CIRURGIÃO DENTISTA-DF	99						
				F	1	90	0	100	47.968.981
28.846	0001.9100.NOVO	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-TÉCNICO EM SAÚDE - HIGIENE BUCAL-DF	99						
				F	1	90	0	100	15.106.454
28.846	0001.9100.NOVO	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-AGENTES PENITENCIÁRIOS-DF	99						
				F	1	90	0	100	29.210.871
28.846	0001.9100.NOVO	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL-DF	99						
				F	1	90	0	100	9.490.098
TOTAL – FISCAL									122.168.555
TOTAL – GERAL									122.168.555

(*) Prioridade LDO(**) Projeto em Andamento(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2017 REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade Pública da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a instituição na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF do Programa de Integridade Pública, com o objetivo de prevenir, identificar e reportar desvios de conduta, irregularidades e prática de fraudes e atos ilícitos, visando ao atendimento dos princípios estabelecidos no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao combate efetivo de todas as formas de corrupção.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I – Programa de Integridade Pública: conjunto de estruturas, medidas e ações para identificação, avaliação e gestão de riscos de integridade e aplicação efetiva de padrões de ética e conduta, por meio da implementação de códigos, manuais e políticas internas, do incentivo à denúncia de irregularidades e de medidas de controle interno e disciplinares com respectivas ações de remediação e monitoramento contínuo;

II – Plano de Integridade Pública: documento único que contém, de forma sistêmica, o conjunto organizado de todas as medidas que devem ser implementadas, em período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade em órgãos e entidades públicas, aprovado pela Mesa Diretora e sob responsabilidade da instância de integridade;

III – gestão da integridade: componente fundamental da boa governança, consistente em processo de tomada de decisão que visa a executar o Plano de Integridade aprovado de forma a entregar os resultados definidos para os cidadãos e os usuários dos serviços públicos;

IV – governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos com maior qualidade e eficiência;

V – governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

VI – risco: possibilidade de ocorrência de evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, medido em termos de impacto e probabilidade;

VII – risco de integridade: vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraude, conflito de interesses, nepotismo, recebimento ou oferta de propina, desvio de verbas, uso indevido e vazamento de informação sigilosa e práticas antiéticas;

VIII – análise de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

IX – corrupção: ato ou omissão que importe abuso de posição no exercício de função ou cargo público e implique violação de dever previsto em sistema normativo da qual decorra expectativa de obtenção de benefício de qualquer natureza, não se limitando a aspecto pecuniário ou econômico;

X – fraude: qualquer ato ilegal caracterizado por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança;

XI – instância de integridade: instância responsável pelo acompanhamento, pelo monitoramento e pela gestão das ações e das medidas de integridade a serem implementadas, documentadas no Plano de Integridade;

XII – instâncias de integridade de segunda linha ou camada de defesa: assessorias ou diretorias constituídas especificamente para supervisão e monitoramento dos controles internos e para acompanhar o desenvolvimento e a implementação de políticas de integridade, em função da complexidade de atribuições e do tamanho dos órgãos ou das estruturas internas.

Art. 3º O Programa de Integridade Pública da CLDF tem por objetivos:

I – elevar o nível de integridade no serviço público e desenvolver cultura organizacional baseada em padrões de conduta ética e proba;

II – fomentar a eficiência e o aumento de qualidade na prestação dos serviços públicos;

III – estimular orientações e exemplos das lideranças, processos e divisões de trabalho, políticas de incentivo a comportamentos éticos, sistemas de prestação de contas, processos de monitoramento, uso racional dos recursos públicos e adequada interação com a sociedade em geral;

IV – promover o aumento da confiança da sociedade no Distrito Federal e em suas instituições.

Art. 4º O Programa de Integridade Pública da CLDF está alicerçado nos seguintes elementos:

I – comprometimento e apoio da alta direção;

II – definição e fortalecimento de instância de integridade, denominada, na CLDF, de Comitê de Integridade Pública;

III – análise de riscos;

IV – monitoramento contínuo.

Art. 5º Ato da Mesa Diretora instituirá Grupo de Trabalho – GT, que proporá a implementação do Plano de Integridade, observando-se as etapas e os produtos específicos a serem desenvolvidos.

Art. 6º O GT exercerá atividade técnico-operacional e gerencial e será composto pelos seguintes membros:

I – supervisor de integridade;

II – Ouvidoria;

III – Corregedoria;

IV – Assessoria Especial de Fiscalização e Controle – Asfico;

V – Unidade de Auditoria Interna;

VI – Comitê de Planejamento Estratégico Institucional – Copei;

VII – Comissão Permanente de Licitação – CPL;

VIII – Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI;

IX – Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal;

X – Diretoria de Administração e Finanças – DAF;

XI – Diretoria de Recursos Humanos – DRH;

XII – Escola do Legislativo – Elegis;

XIII – Procuradoria-Geral.

Parágrafo único. Cabe ao supervisor de integridade, indicado pela Mesa Diretora entre os membros do GT, a coordenação das atividades do GT.

Art. 7º O GT apresentará as diretrizes do Programa de Integridade à Mesa Diretora, para aprovação do escopo e da proposta de cronograma e aceite formal.

Art. 8º O GT elaborará Plano de Trabalho que contenha as etapas, os objetivos, os produtos, os resultados esperados e os prazos para elaboração do Plano de Integridade e posterior implementação do Programa de Integridade.

§ 1º O GT efetuará levantamento de informações preliminares para traçar o perfil organizacional da CLDF, o histórico de casos de quebra de integridade, relatórios de auditoria, entre outros.

§ 2º Findo o levantamento de informações prévias, o GT promoverá a análise de riscos, cujo produto final será a Matriz de Riscos.

§ 3º A partir da Matriz de Riscos, será elaborado Formulário de Registro de Riscos de Integridade, com o objetivo de identificar, avaliar e adequar as medidas de controle a serem adaptadas ou criadas, assim como os responsáveis e os prazos para cumprimento.

Art. 9º Finalizados os trabalhos, o GT elaborará Relatório Final e encaminhará a minuta do Plano de Integridade para análise e aprovação da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Aprovado, o Plano de Integridade será divulgado para toda a estrutura organizacional da CLDF, devendo ser divulgado em página eletrônica interna.

Art. 10. O Programa de Integridade Pública da CLDF contém as seguintes medidas e ações de boas práticas:

I – Código de Ética e Conduta, consubstanciado na formalização das expectativas a respeito do comportamento e da conduta dos agentes públicos;

II – Comissão de Ética Profissional, a ser instituída por ato da Mesa Diretora, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, bem como analisar qualquer ato suscetível de censura;

III – políticas internas e processos que padronizem os procedimentos e as tradições organizacionais relacionados a cada órgão e estrutura;

IV – ações de comunicação e treinamento do Programa de Integridade;

V – canal de comunicação e denúncias, pelo qual todos os servidores e cidadãos possam denunciar desvios cometidos por pessoas da organização, inclusive da alta direção;

VI – regras claras para proteção dos denunciantes, inclusive permitindo-se a realização de denúncias anônimas;

VII – procedimentos objetivos de encaminhamento de denúncias e posterior apuração;

VIII – fortalecimento das estruturas de controles internos;

IX – monitoramento contínuo, mediante elaboração de indicadores que possibilitem verificar a efetividade do Programa e sua revisão periódica.

Art. 11. Ato da Mesa Diretora disporá sobre a composição e o funcionamento do Comitê de Integridade Pública da CLDF, instância responsável pelo acompanhamento, pelo monitoramento e pela gestão do Programa de Integridade, definindo as responsabilidades e as competências da função de supervisor de integridade e a necessidade de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Além do Comitê de Integridade Pública, a Mesa Diretora pode estabelecer instância de segunda linha ou camada de defesa, para supervisão e monitoramento dos controles internos e para acompanhar o desenvolvimento e a implementação de políticas de integridade, em função da complexidade de atribuições e do tamanho dos órgãos ou estruturas internas.

Art. 12. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

Fascal

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017.

Processo n.º 001-000099/2018, Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF – AMHP/DF - CNPJ 00.735.860/0001-73. Objeto: prestação de serviços de assistência médica na modalidade de associação, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 61 deste Processo.

Processo n.º 001-000098/2018, Contratado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA – AMAI - CNPJ 02.561.546/0001-47. Objeto: prestação de assistência médica, na modalidade de associação, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 126 deste Processo

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 23 de Janeiro de 2018. Valdinei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

Decisões TCDF

Ofício-Circular nº 21/2017-GP

Brasília-DF, 22 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que este Tribunal, na Sessão Ordinária nº 5007, realizada em 14/12/2017, apreciou o Processo nº 25751/2012, que trata de estudos especiais acerca da compatibilidade das exigências contidas no § 1º do art. 63 do Decreto Distrital n.º 32.598/10 com os normativos de hierarquia superior, no tocante à exigibilidade de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista previamente aos pagamentos às contratadas, na forma determinada no item III da Decisão Administrativa n.º 21/2012 (proferida no Processo n.º 18.122/2011).

O Tribunal, por unanimidade, decidiu comunicar a todos os órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal que firmou o seguinte entendimento:

a) nos termos do art. 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, a regularidade fiscal deve ser comprovada em relação às Fazendas Públicas (distrital e federal), independentemente do ramo de atividade do licitante;

b) a cada pagamento referente à contrato de execução continuada ou parcelada, deve ser exigida do contratado a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social, o FGTS, as Fazendas Públicas, assim como a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal e aos arts. 29, incisos III a V, e 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, bem como para o salutar efeito do cumprimento do Enunciado 331 da Súmula da Jurisprudência do TST, nos termos do RE 760.931/DF, apreciado pelo Pretório Excelso em sede de repercussão geral;

c) os editais e contratos de execução continuada ou parcelada devem incluir cláusula que estabelecem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87 da Lei n.º 8.666/1993);

Ao Excelentíssimo Senhor
JOE CARLO VIANA VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF
Brasília-DF -
sandro

d) ainda que verificada a irregular situação fiscal, trabalhista ou a da seguridade social da contratada, é vedada a retenção de pagamento por serviço já executado ou fornecimento já entregue, por falta de amparo legal e sob pena de enriquecimento sem causa da Administração, excepcionalizada a situação prevista na alínea "f" a seguir;

e) diante da hipótese a que se refere o item precedente, a Administração deve exigir da contratada a regularização de sua situação, informando o fato ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho ou à Fazenda competente, iniciando procedimento licitatório para nova contratação, em caso da não reversão da irregularidade verificada;

f) no caso de o fornecedor ou contratado descumprir o recolhimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços continuados, com dedicação de mão de obra, no âmbito de contrato firmado diretamente com o órgãos ou entidade integrante do complexo administrativo do Distrito Federal, é legal a retenção parcial cautelar de valores, nos termos previstos no § 5º do Decreto Distrital n.º 32.598/2010, acrescido pelo Decreto Distrital n.º 38.684/2017;

g) os editais e contratos de serviços continuados com dedicação de mão de obra devem incluir cláusula que autorize a Administração a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando esses não forem honrados pelas empresas.

Na oportunidade, informo que a Decisão nº 6118/2017 e outro(s) documento(s) relacionado(s) ao mencionado processo, quando disponível(is) para consulta, encontra(m)-se no endereço eletrônico do TCDF, <http://www.tc.df.gov.br/>, pesquisando processo pelo número, na aba "Peças".

Informo, ainda, que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail).

Atenciosamente,


Anilcéia Luzia Machado
Presidente



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Claudinei Pimentel Mota

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br